



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 79 /87

Altera a Taxa Escolar
que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Taxa Escolar de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior na Universidade Estadual do Ceará, para Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 1.987.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
- PRESIDENTE -